**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº62/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 23/2024 cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, na empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ **07.797.967/0001-95** no valor de R$ 4.400,00.

Patrocínio, 28 de maio de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio